



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento

Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro

Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19

CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2020

CONTRATO Nº 0109/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, POR MEIO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PIAUI, E A PRESTADORA DE SERVIÇO ALDA GRAZIELE DOS SANTOS BEZERRA, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES E TEORIA GERAL DOS CONTRATOS, QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020, QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº 065/2020, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.582/0001-19, estabelecida no Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento, Praça Antônio C. de Nascimento, nº 20 – Centro, Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VERIDIANO CARVALHO DE MELO, portador do CPF nº 866.982.733-68, é da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob nº 13.832.071/0001-00, estabelecida na Praça Antônio C. de Nascimento, nº 32 – Centro, Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Romeria Barros e Silva Cordeiro, portadora do CPF nº 012.357.203-73, de outro lado, a prestadora de serviço Alda Grazielle dos Santos Bezerra, portador do CPF nº 612.321.583-30, RG nº 3.809.151 SSP – PI, com endereço residencial e comercial localizado no município de Lagoa de São Francisco – PI, na Av. Raimundo Florindo, nº 650, Bairro Centro, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta prato feito/marmitex, acondicionada em embalagem tipo EPS, para produtos a granel alimentares, destinados aos profissionais da saúde e demais servidores designados que encontram-se no enfrentamento da pandemia do COVID -19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

O fornecimento será executado em atendimento as ordens de fornecimento/requisições expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de São Francisco – PI.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento

Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro

Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19

CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Fornecimentos e seu respectivo recebimento serão executados conforme Cardápio previamente informado pela fornecedora e aprovado pela Sec. Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento realizado, após o encaminhamento da nota fiscal e recibo, para a Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, o qual será realizado mediante transferência bancária, a ser creditada na conta da CONTRATADA, agência nº 0623, conta poupança nº 8661-4, operação nº 013, Caixa Econômica Federal, sendo em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela Sec. Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de até o valor limite de R\$ 3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais), que refere-se a quantidade de 250(duzentos e cinquenta) quentinhas, sendo cada uma ao preço fixo de R\$ 15,00(quinze reais) o que é irrevogável.

Parágrafo único – O valor será pago mediante ao fornecimento das quentinhas ocorrendo de forma parcelada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do: **FPM/ICMS/ISS/FMS/FUS/OUTRSO RECURSOS DA SAÚDE**, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento do Município de Lagoa de São Francisco – PI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até 45(quarente e cinco dias), ou até a totalização dos valores de fornecimento acordados contados da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Piauí , que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços **CONTRATADOS**, correrão por conta exclusiva do **CONTRATADA** e deverão ser pagos na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA** garantindo-se ao **CONTRATADO** o direito ao contraditório e a ampla defesa.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento

Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro

Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19

CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pedro II, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **CONTRATO** com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento em três vias que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Lagoa de São Francisco, (PI), 01 de abril de 2020.

Veridiano Carvalho de Melo

Prefeito Municipal

Contratante

Romeria Barros e Silva Cordeiro

Sec. Municipal de Saúde

Contratante

Alda Grazielle dos Santos Bezerra

CPF nº 612.321.583-30

Contratado

Testemunhas:

1ª. _____

CPF nº _____

2ª. _____

CPF nº _____



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento

Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro

Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19

CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: *O Município de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, por sua Prefeitura, (CNPJ nº 01.612.584/0001-19), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, (CNPJ nº 13.832.071/0001-00) a prestadora de serviço Alda Grazielle dos Santos Bezerra, portador do CPF nº 612.321.583-30, RG nº 3.809.151 SSP – PI. OBJETO* *Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta prato feito/marmitex, acondicionada em embalagem tipo EPS, para produtos a granel alimentares, destinados aos profissionais da saúde e demais servidores designados que encontram-se no enfrentamento da pandemia do COVID -19.. VALOR DO CONTRATO* *O valor do presente contrato é de até o valor limite de R\$ 3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais), que refere-se a quantidade de 250(duzentos e cinquenta) quantinhas, sendo cada uma ao preço fixo de R\$ 15,00(quinze reais) o que e irrealizável. Recursos:* FPM/ICMS/ISS/FMS/FUS/OUTRSO RECURSOS DA SAÚDE. **PRAZO DO CONTRATO:** *O contrato terá vigência de até 45(quarente e cinco dias), ou até a totalização dos valores de fornecimento acordados contados da data de assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2020. CONTRATO: Nº 0109/2020; Base Legal: art. 54, Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedro II - PI. ASSINATURAS:* VERIDIANO CARVALHO DE MELO, ROMERIA BARROS E SILVA CORDEIRO e ALDA GRAZIELE DOS SANTOS BEZERRA

Lagoa de São Francisco (PI), 01 de abril de 2020.

Raimundo Jose de Mesquita Lima

Presidente da CPL